

LEI Nº 173 DE 27 DE JUNHO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais aprova e e u sanciono a seguin-
te

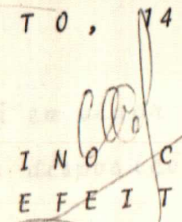
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA JOÃO MENDES, a atual '
Rua de Vila, Eden, São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, reali-
zar-se-á em data a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito
Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 1980.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =